

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PAPEL
PARA EXAMES POR IMAGEM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 784/14 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS Nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **DIGITAL WORLD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.145/0001-07, estabelecida na Rua H-44, Qd.1-B, Lt. 42-E, sala 17, 2º andar, Ed. Atlanta Business, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP 74935-900, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado e identificado celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, e ainda **reajustar** o valor do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusula Décima- DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos às fls. 358/363 e 445/484, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 784/14 Vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/09/2016** a **05/09/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **05/09/2016** e **21/09/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com **reajuste** no valor, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

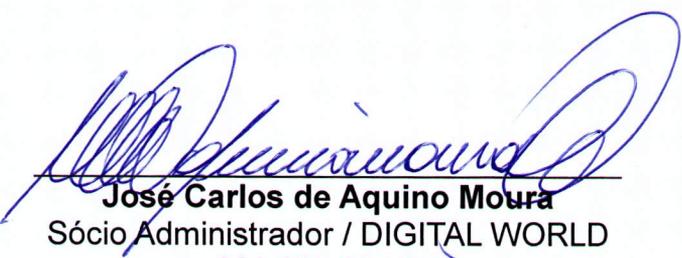
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e Aditivos desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 21 de setembro de 2016.

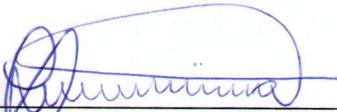


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

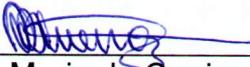


José Carlos de Aquino Moura
Sócio Administrador / DIGITAL WORLD
283.095.961-20

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Descrição	Valor Unitário / R\$	Média Mensal de Cópias / Impressos	Valor Total Estimado / R\$
Impressos no papel A3	0,89	15.325	13.639,25
Valor Contratual Estimado			163.671,00
Nos valores propostos estão inclusos, além do equipamento, assistência técnica autorizada do fabricante, peças originais e os suprimentos necessários (exceto papel).			

Fonte: fls. 482, autuadas no processo administrativo do CRER nº. 784/14 Vol. II.